

CHAMADA PÚBLICA Nº 043/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 27/11/2020

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: sumat@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para cotação de preços, **Tipo Menor Preço por Lote**, a ser regida e subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de ar condicionado, com as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A presente Chamada Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “FAP/COVID/EIXO1-Anticorpos no diagnóstico e terapia da Covid-19: estudo clínico e translacional com pacientes convalescentes no Distrito Federal”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. Este Processo será divulgado via internet no sítio www.finatec.org.br. [CRVJ1]

1.4.1 O julgamento da Presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: sumat@finatec.org.br os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido nesta Chamada, especificando no assunto do e-mail a Chamada Pública a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do item anterior.

1.5. Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às**

1.6. **09h30min do dia 27 de novembro de 2020.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto desta Chamada;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço de e-mail: sumat@finatec.org.br, direcionado à Comissão de Seleção, até o dia **27 de novembro de 2020 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº

043/2020

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS – ARQUIVO Nº 01

4.1 A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Chamada.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** desta Chamada Pública, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências do Presente Processo.

4.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.6 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.7 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**

5.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos

fornecidos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** desta Chamada.

5.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online

5.4 com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

5.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envios eletrônicos.

5.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Chamada e seus anexos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Nas notas fiscais destinadas à FINATEC deverão constar a indicação do banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

6.5. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela licitante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste

atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

6.6. Fica reservado à FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.

7. EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1 Homologado e Adjudicado o resultado pela autoridade competente, a FINATEC emitirá a Autorização de Fornecimento - AF com a PROPONENTE VENCEDORA visando à entrega do objeto.

7.2 Esta Chamada e seus Anexos integrarão o Autorização de Fornecimento - AF, independentemente de transcrição.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

8.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

8.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

8.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

8.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 8.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a FINATEC, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da FINATEC. A FINATEC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão. Sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

9.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.3 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail sumat@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura das Propostas

9.4 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

10. ANEXOS

10.1 Fazem parte integrante desta Chamada os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração De Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não Emprega Menores e de que Conhece e Atende à Chamada

Brasília, 24 de novembro de 2020.

Anderson Ferreira Guimarães
Compradora

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 043/2020

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de ar condicionado, visando atender ao Projeto *“Anticorpos no diagnóstico e terapia da Covid-19: estudo clínico e translacional com pacientes convalescentes no Distrito Federal*

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS PISO/TETO -Características Técnicas: Demanda Térmica a ser Dissipada: 30.000 BTU/h (7.560,48 kcal/h) Tipo: Air Split Piso Teto Ambiente: Sala AT-27/22 Capacidade de Refrigeração sugerida para aparelho: 1 x 30.000 BTU/h (7.560,48 kcal/h) Tensão: 220 V (monofásico) Comprimento Máximo da Tubulação (m): 30m; Desnível Máximo (m): 15m. Material da tubulação: cobre Perfil de referência: Tipo split, modelo Piso Teto, capacidade 30.000 BTU/h (7.560,48 kcal/h) Diagrama de Instalação: Dimensões da Sala Principal (L x A x P)mm: 3.000 x 2.800 x 6.000 Pessoas: 4 Instalação de linha frigorígena inclusa até 5 metros	1
2	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS PISO/TETO Características Técnicas: Demanda Térmica a ser Dissipada: 48.000 BTU/h (12.096,77 kcal/h) Tipo: Air Split Piso Teto Ambiente: Sala AT-27/7 Tensão: 220 V (trifásico) Comprimento Máximo da Tubulação (m): 30m; Desnível Máximo (m): 15m. Material da tubulação: cobre Perfil de referência: Tipo Split, modelo Piso Teto, capacidade 24.000 BTU/h (6.048,39 kcal/h) Diagrama de Instalação:	2

	Dimensões da Sala Principal (L x A x P)mm: 6.000 x 2.800 x 5.000 Pessoas: 8 Instalação de linha frigorígena inclusa até 5 metros	
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS HIGH WALL Características Técnicas: Demanda Térmica a ser Dissipada: 18.000 BTU/h (4.536,29 kcal/h) Tipo: Air Split High Wall Ambiente: Sala AT-27/30 Capacidade de Refrigeração sugerida para aparelho: 1 x 18.000 BTU/h (4.536,29 kcal/h) Tensão: 220 V (monofásico) Comprimento Máximo da Tubulação (m): 20m; Desnível Máximo (m): 10m. Material da tubulação: cobre Perfil de referência: Tipo split, modelo High Wall, capacidade 18.000 BTU/h (4.536,29 kcal/h) Diagrama de Instalação: Dimensões da Sala Principal (L x A x P)mm: 4.000 x 2.800 x 6.000 Pessoas: 2 Instalação de linha frigorígena inclusa até 5 metros	1

2.2. A empresa deverá entregar os equipamentos novos e em perfeita utilização.

2.3. Todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo serão recusados pela coordenação.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação Universidade de Brasília - FuB/UnB / Faculdade de Medicina / Núcleo de Medicina Tropical

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício CIC/EST, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

4. DA GARANTIA

4.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa, quando notificada pela FINATEC.

4.2 O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2020.

André Moraes Nicola
Coordenador do Projeto

**ANEXO II MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 043/2020**

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para o fornecimento dos produtos e serviços descritos abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01		01		R\$	R\$
02		02		R\$	R\$
03		01		R\$	R\$
Valor total				R\$	R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, na forma prevista no Pregão Eletrônico e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Elaborar a proposta contendo todos os itens e não será aceita proposta faltando item.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Garantia: **Nos termos do Anexo I - Termo de Referência.**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

Página 9 de 10

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA
MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 043/2020

A FINATEC/Comprador (a) Ilustre julgador (a),

I. Declaramos que concordamos com todas as disposições da Chamada Pública e de seus Anexos.

II. Declaramos que entregaremos os equipamentos objeto deste processo em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Edital e no prazo devido.

III. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

V. Declaramos conhecemos e atendemos ao Edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

[Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.